



PROTOCOLO	00164.000494/2024-35
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	CURSO: NORMATIVAS DE ACESSIBILIDADE E PISO TÁTIL: APLICAÇÃO EM PROJETOS DE ARQUITETURA

DELIBERAÇÃO N.º 1063/2024 – (CEP-CAU/MT)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT), reunida ordinariamente de forma virtual (Microsoft Teams), no dia 16 de agosto de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o artigo 1º do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso (CAU/MT) dispõe que o Conselho tem por finalidade orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina dos arquitetos e urbanistas, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo, no âmbito de sua jurisdição.

Considerando que o artigo 2º do Regimento Interno do CAU/MT dispõe que no desempenho de seu papel institucional, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o CAU/MT exercerá ações orientadoras, disciplinadoras, fiscalizadoras, regulamentadoras, promotoras de condições para o exercício, a fiscalização e o aperfeiçoamento das atividades profissionais, podendo ser exercidas isoladamente ou em parceria com outros CAU/UF ou com o CAU/BR, com as Instituições de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo (IES), nele cadastradas, com as entidades representativas de profissionais, com órgãos públicos, com organizações não governamentais, e com a sociedade civil organizada, assim como ações promotoras de discussão de temas relacionados à Arquitetura e Urbanismo quanto às políticas urbana, ambiental e profissional.

Considerando que o Plano de Trabalho CEP CAU/MT 2024 prevê orçamento para a realização de cursos de capacitação direcionado aos profissionais.

Considerando a solicitação perpetrada pela Associação dos Arquitetos do Norte de Mato Grosso, a qual pleiteou a concessão de patrocínio ao CAU/MT para a realização do curso denominado “*Normativas de Acessibilidade e Piso Tátil: Aplicação em Projetos de Arquitetura*”, a ser ministrado pelo palestrante Eduardo Ronchetti de Castro, nos dias 23 e 24 de agosto de 2024 em Sinop/MT.

Considerando que o evento a ser realizado em Sinop/MT abrangerá os profissionais atuantes no interior do Estado de Mato Grosso, atingindo, deste modo, um número significativo de beneficiados com um curso ministrado por um palestrante de alto renome.

DELIBEROU:

- 1. Aprovar o repasse do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como forma de patrocínio para subsidiar o evento.**
- 2. O REPASSE FICA CONDICIONADO AO ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO PELA ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS DO NORTE DE MATO GROSSO, para celebração do Termo de Fomento.**
3. Encaminhe-se à Presidência do CAU/MT para ciência e à Gerência Geral para os devidos prosseguimentos cabíveis.

4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 04 VOTOS FAVORÁVEIS dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Enodes Soares Ferreira, Thiago Rafael Pandini e Carmelina Suquerê de Moraes; 00 votos contrários; 00 abstenções; e 00 ausências.

KAREN MAYUMI MATSUMOTO

Coordenador

ENODES SOARES FERREIRA

Coordenador-adjunto

CARMELINA SUQUERÊ DE MORAES

Membro

THIAGO RAFAEL PANDINI

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rafael Pandini, Conselheiro(a) Estadual**, em 16/08/2024, às 15:46 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carmelina Suquere De Moraes, Conselheiro(a) Estadual**, em 20/08/2024, às 10:31 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Mayumi Matsumoto, Coordenador(a)**, em 21/08/2024, às 20:29 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Enodes Soares Ferreira, Coordenador(a) adjunto(a)**, em 22/08/2024, às 13:35 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **574E3772** e informando o identificador **0311752**.